

DECRETO Nº 2.221/20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA, Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1050C/1044 art 18 X de 19 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1101	469071000000	2016	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	339014000000	2003	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
24 de NOVEMBRO de 2020.

ANILDO COSTELLA.
Vice Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti

Secretário da Administração